

**DECRETO Nº 13.226, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A TABELA DE EXAMES DIAGNÓSTICOS EM ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 87 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do diagnóstico para fins de tratamento e/ou terapêutica dos pacientes que realizam os Exames Diagnósticos em Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos pela rede pública de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a capacidade instalada dos serviços de Exames Diagnósticos em Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos não atender a necessidade da rede pública municipal;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis, ocorrida no dia 19 de Setembro de 2023, que aprovou a atualização dos procedimentos da Tabela de Exame Diagnóstico em Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos do Município de Angra do Reis, por meio da resolução nº 017/2023/CMS;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1767/2023-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18 de setembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Revogar os itens, da tabela de exames diagnósticos em ultrassonografia, que versam sobre os procedimentos de Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos, do Decreto Municipal nº 9.892, de 09 de novembro de 2015, publicado no Boletim Oficial nº 594 em 13 de novembro de 2015.

Código Tabela SUS	Procedimento (Item)	Valor Unitário da Tabela Municipal
X	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (3 OU MAIS VASOS)	R\$ 160,00
X	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 2 VASOS)	R\$ 105,00
X	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (1 VASO)	R\$ 100,00

**DECRETO Nº 13.226, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Art. 2º** Fica instituída, conforme o anexo deste Decreto, a Tabela de Exame Diagnóstico em Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos do Município de Angra dos Reis, sendo unificado os itens do art. 1º, passando a compor apenas um procedimento, seguindo o padrão utilizado pela tabela SIGTAP, a qual servirá de parâmetro para a contratação dos serviços à nível ambulatorial, junto ao Sistema Público de Saúde de Angra dos Reis.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
*Prefeito*

**DECRETO Nº 13.226, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.****ANEXO****EXAMES DIAGNÓSTICOS EM ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS**

Código Tabela SUS	Procedimento (Item)	Valor Unitário da Tabela Municipal
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 179,41